

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANADECRETO Nº 363/2024
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por parâmetro a Lei Municipal nº 2.252/2019, e

Considerando os termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal que determina que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019 que "dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itabaiana, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências";

Considerando a iminência do término de vigência do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Edital nº 011/2022, e a persistente necessidade de seleção de pessoal para o preenchimento de eventual carência de contratação para suprir excepcional necessidade temporária;

Considerando que as contratações por tempo determinado que se busca firmar com este processo seletivo, decorre de excepcional necessidade temporária de interesse público, no sentido de garantir o funcionamento eficiente e a continuidade dos serviços de educação pública, com supedâneo nas hipóteses do art. 3º da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, para contratação de pessoal visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, embasado na Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana é composta pelos seguintes membros:

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



REPRESENTANTES DA ATUAL GESTÃO

- I. Presidente: Carlos Alberto Gois
CPF nº ***.537.741 -**;
- II. Vice-Presidente: Hermenegildo Freire de Macedo
CPF nº ***.001.125 -**;
- III. Membro: Maria José da Cunha Machado
CPF nº ***.591.375 -**;

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

- I. Membro: Harrysson Oliveira de Jesus Lino
CPF nº ***.815.745 -**;
- II. Membro: Saulo Almeida Mendonça
CPF nº ***.927.205 -**;

Art. 3º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por representantes da atual gestão e da Comissão de Transição designada pelo Prefeito eleito, terão a atribuição de editar e publicar o(s) Edital(ais) de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, bem como acompanhar as inscrições dos candidatos.

Parágrafo único. Os demais atos que suscederem ao da inscrição serão de responsabilidade dos Representantes da Comissão de Transição e da nova Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser designada através de ato próprio do Prefeito eleito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 25 de novembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE